



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 3264-2266
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Projeto de Lei nº 002/2021

Taipu/RN, 03 de março de 2021.

**INSTITUI O "DIA DO EVANGÉLICO"
NO MUNICÍPIO DE TAIPU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU/RN, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Taipu, o "DIA DO EVANGÉLICO" a ser comemorado sempre no 2º (segundo) domingo de dezembro.

Art. 2º - O "Dia do Evangélico" deverá constar no Calendário Oficial do Município de Taipu/RN.

Art. 3º - A programação e organização para comemorar o dia do Evangélico ficam por conta de todas as Igrejas Evangélicas do nosso município, que em comum acordo tem a liberdade de organizar o evento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

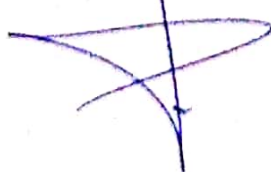
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taipu/RN, 03 de março de 2021.


JOSIMAR FÁRIAS DA SILVA
Vereador Presidente

APROVADO

*Por os (as) 05 votos, na
Sessão Ordinária
do dia 09 de abril
de 2021.*



*Recebido EM
13/04/2021
Amoys*